

ABOUT ABORTION: TERMINATING PREGNANCY IN TWENTY-FIRST-CENTURY, DE CAROL SANGER

ABOUT ABORTION: *TERMINATING PREGNANCY IN
TWENTY-FIRST-CENTURY*, BY CAROL SANGER

JOSÉ ANTÔNIO PERES GEDIEL

Professor Titular de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná.
Pesquisador Visitante na Columbia University, Nova Iorque,
outono de 2017 (Estágio Sênior bolsista CAPES).
jagediel@yahoo.com.br

DADOS BIBLIOGRÁFICOS: SANGER, Carol. *About abortion: terminating pregnancy in Twenty-First-Century America*. Cambridge: The Belknap Press of Harvard University Press, 2017.

O livro *About Abortion: terminating pregnancy in twenty-first Century America* (*Sobre o aborto: interrupção da gravidez na América do século XXI*), de autoria de Carol Sanger, Professora da Faculdade de Direito da Universidade de Colúmbia, em Nova Iorque, é leitura indispensável para estudiosos, juristas e todos aqueles que queiram aprofundar seus conhecimentos sobre essa questão.

Lançado em abril de 2017, pela Editora *The Belknap Press of Harvard University Press*, analisa, minuciosamente, o percurso e as dificuldades atuais das mulheres em exercerem o direito constitucional de interromper a gravidez, com base nos fundamentos assentados pela Suprema Corte dos EUA, no caso fundacional, *Roe v. Wade*, em 1973.

No primeiro capítulo, Carol Sanger observa que esse direito fundamental das mulheres não consta do texto constitucional norte-americano e que sua construção deriva de uma constelação de direitos, que gravitam em torno da proteção da liberdade e da *privacy* (direito à privacidade), estabelecidos na Quarta Emenda. Segundo a Autora, essa decisão histórica da Suprema Corte retirou a interrupção da gravidez do campo do direito penal para afirmá-la como um direito, mas a sombra da criminalização é constantemente reforçada pelas políticas públicas

de saúde, pela legislação dos Estados contrários ao aborto e pela força dos costumes e da religião.

Essas constatações introdutórias guiarão o percurso da obra. O ponto de partida se dá com a análise do caso *Roe v. Wade*, com sua força criativa, fragilidades e grande alcance social. Sanger registra que, depois de 1973, a Suprema Corte julgou cerca de 20 casos significativos sobre o aborto, com base em *Roe v. Wade*. No entanto, para compreender a estrutura atual desse direito, é preciso complementá-lo com elementos retirados de duas importantes decisões posteriores: *Planned Parenthood v. Casey*, em 1993, e *Whole Woman's Health v. Hellerstedt*, em 2016. Essa tríade de decisões permite cartografar o rumo ainda indefinido desse direito, sua atual configuração e seu futuro nas próximas décadas.

Com base nessas premissas, Carol Sanger empreende uma multifacetada análise que extrapola essa base jurídica, para desvendar a natureza das decisões políticas sobre o aborto em uma sociedade imersa em uma cultura patriarcal, que sacraliza e glorifica a maternidade. Nessa sociedade, a mulher titular desse direito deve arcar com consequências, quase sempre negativas, decorrentes de sua decisão de interromper a gravidez.

Preocupada com a proteção da mulher, Sanger retoma a distinção entre os conceitos jurídicos de *abortion privacy* e *abortion secrecy* e enfatiza que o conceito norte-americano de *privacy* deve ser compreendido como um conceito guarda-chuva, sob o qual se abrigam várias expressões da liberdade pessoal. Sanger reitera que, a partir de *Roe v. Wade*, as mulheres podem decidir sobre a interrupção da gravidez com base na *privacy* e na Quarta Emenda, e defende a ideia de que é indispensável se afirmar uma outra dimensão da *privacy*, que diga respeito ao controle da publicização dessa decisão, o que só é possível com a observância da *informational privacy*. A *informational privacy* seria um escudo mais poderoso (*stronger shield*) para proteger as mulheres da estigmatização, da violência e do assédio que, comumente, decorrem do conhecimento dessa decisão individual, pela sociedade.

O quarto capítulo do livro, leva o sugestivo título *In the Eye of the Storm*. Nesse elegante e erudito capítulo, Sanger explora o imaginário da sociedade ocidental sobre o feto. Esse imaginário permeia o ambiente dos tribunais e se visibiliza em leis dos Estados, os quais inúmeras vezes tratam o feto como: ser humano, ser, pessoa. A Autora registra o caso da legislação de Dakota do Sul que define o feto como: *the life of a whole, separate, unique, living human being*.

Essa mesma concepção cultural é encontrada em muitos documentos jurídicos federais sobre saúde, congelamento de embriões, e também na imprensa, a exemplo da notícia sobre um atentado terrorista em que uma mulher grávida foi vítima. Nessa ocasião, foi noticiado o “assassinato” de uma criança não nascida.

As novas tecnologias utilizadas pela medicina também contribuem para reforçar esse imaginário, tornando a gravidez um evento social com suas previsões e imagens que antecipam a experiência da maternidade e da paternidade e servem à publicidade de clínicas de saúde reprodutiva.

Nesse ambiente cultural, as mulheres que decidem realizar a interrupção da gravidez devem se confrontar com o objeto de sua ação, o feto, seja no seu imaginário, seja visivelmente, pois existe uma grande pressão dos grupos antiaborto para que a legislação de alguns Estados exija que a mulher tome contato com as imagens do feto produzidas pelas clínicas, antes de dar seu consentimento informado para a realização do procedimento.

Carol Sanger traz à tona a figura da mulher e o peso que recai sobre suas costas ao tomar uma decisão difícil e quase sempre solitária, cujas consequências, inclusive jurídicas, serão arcadas somente por ela. Além disso, o universo feminino tem que conviver com o fantasma do aborto, do feto, do filho não nascido ou morto, o que tem levado as mulheres a elaborar, de diversas maneiras, esse luto, perda ou ausência.

Todas essas dificuldades são ainda maiores e mais complexas para as mulheres adolescentes, que vivem sob a dependência jurídica dos pais e não dispõem de recursos financeiros. Sanger registra que as adolescentes que buscam o suprimimento judicial em caso de negativa da autorização dos pais, para realizar o procedimento, não raro, são questionadas a respeito do seu comportamento sexual e sobre sua maturidade para decidir. Lembra ainda que não existem limites para tais questões. Esses procedimentos judiciais tidos como corriqueiros constituem uma espécie de pena infamante.

No capítulo seguinte, Sanger introduz outro personagem na cena do aborto, o homem, e formula a seguinte questão: *What would man do?* A Autora discorre sobre o protagonismo masculino não só na condição de marido ou companheiro, mas como parte contratual, nos processos de fertilização *in vitro* e barrigas de aluguel, em que cláusulas contratuais imprimem certas obrigações financeiras e certos ônus para as mulheres portadoras dos fetos. A contratualização da gravidez resulta, quase sempre, na diminuição ou até mesmo na supressão do exercício do direito da mulher em interromper ou não a gravidez.

Ao concluir seu livro, Carol Sanger aponta para uma opção possível a fim de diminuir os conflitos em torno do aborto. Segundo a Autora, a “normalização” do aborto significaria o inequívoco reconhecimento de sua existência e permanência, como uma solução possível para uma gravidez indesejável. Mas adverte que essa “normalização” não significa que o aborto seja uma decisão trivial, nem faz do aborto uma nova normalidade (*makechoosing the abortion de new normal*).

Lembra que contra a normalização existe uma grande força política e cultural e um arsenal de regulações jurídicas dos Estados orientadas por plataformas políticas antiaborto, que vêm sendo implementadas, solapando os parâmetros estabelecidos em *Roe v. Wade*.

Estamos, portanto, diante de uma obra de indiscutível rigor técnico-jurídico e de elevado nível cultural que, sem estar alinhada ao pensamento feminista contemporâneo, busca fortalecer a posição jurídica das mulheres e aponta caminhos possíveis para a superação dos diferentes conflitos gerados pelo aborto, na sociedade norte-americana atual.
